



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.547, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.494/2013, para o exercício de 2014, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Programas e Ações:

PROGRAMA: 1002 – Prevenção e Saneamento Urbano

AÇÃO: **AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO**

VALOR: R\$ 1.288.168,17

PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural

AÇÃO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS**

VALOR: R\$ 310.000,00

Art. 3º Ficam alterados os seguintes Programas e Ações:

PROGRAMA: 1001 – Saúde Pública Municipal

AÇÃO: **MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR: R\$ 2.565.200,00

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas

AÇÃO: **MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS**

VALOR: R\$ 131.500,00

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade

AÇÃO: **MELHORIAS EM NOSSAS RUAS**

VALOR: R\$ 1.471.350,00

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade

AÇÃO: **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**

VALOR: R\$ 2.678.650,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO